



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

Recomendação (interna)

Enquadramento

A Provedoria do Estudante recebeu exposições relativas a programas das unidades curriculares, incluindo a ausência destes programas e/ou falhas no número de horas de contacto e ECTS das u.c.. Em 2012, com efeitos a partir de 2013, iniciou-se um processo de carregamento dos programas das unidades curriculares em plataforma A2AS, coordenado pelo Serviço de Gestão da Qualidade (SGQ), permitindo que os Programas sejam validados e carregados a cada ano letivo, constituindo-se oficiais e disponíveis para os devidos efeitos. No que respeita a anos anteriores, na maioria dos casos, os Serviços Académicos possuem os programas, quer no período anterior à entrada em vigor dos Planos de Estudo adaptados ao modelo de Bolonha (antes de 2006), quer no período posterior (2006-2013). No entanto, esses registos não estão em plataforma correndo-se o risco de existirem erros e omissões, por não validação conjugada e estruturada. Assim, **recomenda-se que, sob coordenação do SGQ e Serviços Académicos, por Unidade Orgânica/Curso e definindo períodos específicos para trabalho em coordenação com as restantes atividades:**

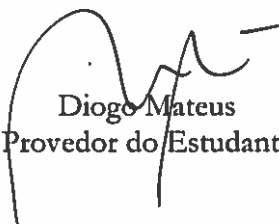
1. Os Serviços Académicos disponibilizem às Direções de Curso, por Plano de Estudos e/ou ano, os conteúdos programáticos que possuem para verificação;
 - a. Na verificação que as direções de curso efetuarem devem ser observadas as especificidades impostas nos Planos de Estudos publicados em Diário da República, nomeadamente no que respeita ao número de horas, tipologia, número de ECTS;
 - b. Estes programas não serão assinados pelos docentes responsáveis, por ser impossível essa recolha, sendo a quando da eventual entrega ao requerente imposto o carimbo da ULHT e assinatura do responsável pelos Serviços confirmando que o programa é o registo oficial;
 - c. Nos casos em que sejam identificadas falhas de programas, por exemplo unidades curriculares optativas criadas, devem ser estes carregados por ano letivo em que foram oferecidas.



2. Após verificação e eventuais correções/complementos, devem os programas ser carregados numa plataforma tipo repositório¹, por curso, Plano de Estudos e ano letivo;
3. Após carregamento os Serviços procedem a verificação final e validação, nomeadamente no que respeita à conformidade com o Despacho do Curso, vedando o acesso a alterações posteriores;
4. Devem ser definidos os procedimentos e responsáveis por verificar e carregar os programas de cursos descontinuados pois os conteúdos programáticos devem ser igualmente disponibilizados.

Esta recomendação visa a garantir que, à semelhança dos anos letivos posteriores a 2013/14, fiabilidade, segurança e qualidade nos Programas entregues.

Lisboa, 8 de junho de 2017



Diogo Mateus
Provedor do Estudante

¹ Interessa acolher estes registos em formato PDF num local seguro, acessível aos serviços, (Repositório – p.e. RUGUA) devidamente organizados por curso/ano.